

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº DONATÁRIA: 006.230-1/2022

DOADORA: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA BRASIL FUTURO

OBJETO: Doação de Materiais para obtenção de AVCB da Arena Sorocaba

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0 [REDACTED], com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo Secretário de Esporte e Qualidade de Vida, Senhor Pedro Roberto Pereira de [REDACTED] adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, a empresa ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA BRASIL FUTURO, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Avenida Adolfo Massaglia, [REDACTED], da cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, inscrita no CPNJ/MF sob o nº 18.912 [REDACTED]-50, neste ato representada por, Fellipe Drommond Leitão [REDACTED] portador da identidade RG nº 33.752 [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº 364.295. [REDACTED] a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de materiais para obtenção de AVCB da Arena Sorocaba.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Materiais para obtenção de AVBC, totalizando R\$ 7.747,15 (sete mil e setecentos e quarenta e sete reais e quinze centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

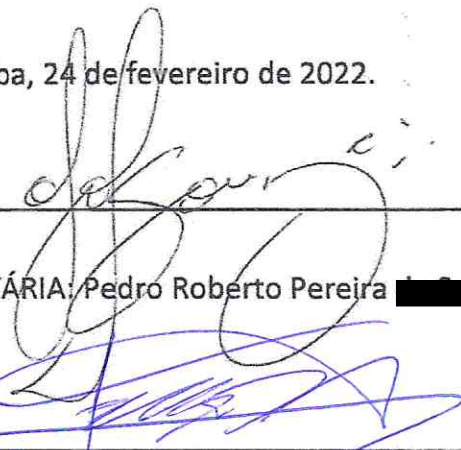
4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.


4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 24 de fevereiro de 2022.

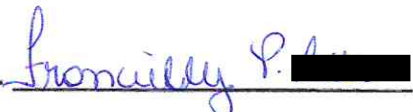



DONATÁRIA: Pedro Roberto Pereira [REDACTED]



DOADOR: Fellipe Drommond Leitão [REDACTED]

Testemunhas:

1.  [REDACTED] 2.  [REDACTED]

RG: 43526 [REDACTED]

RG: 28.044 [REDACTED]

CPF: 3249843 [REDACTED]

CPF: 285.922.6 [REDACTED]